

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

**Orientação Técnica IGAM nº 2.423/2026.**

I. O **Poder Legislativo de Canguçu**, solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 21, de 2026, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação.

Porém, seria importante o PL conter as fontes de recursos nos termos da Portaria STN nº 710, de 2021. **Observação esta que sugere-se, seja comunicada ao Executivo.**

No art. 3º do Projeto em tela, orienta-se a supressão da seguinte redação: “Revogadas as disposições em contrário”, por não estar dispendo de forma específica o que está sendo revogado, de acordo com o art. 9º, da LC nº 95, de 1998<sup>1</sup>:

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

*Esta supressão poderá ser feita através de emenda parlamentar.*

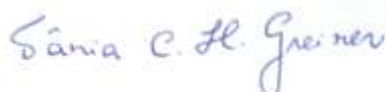
*Nota-se que, este item não se trata de opinarmos sobre a inviabilidade técnica, e sim, uma melhor apresentação da Técnica Legislativa.*

III. Em conclusão, *opina-se pela viabilidade* do Projeto de Lei nº 21, de 2026, e ficando a sugestão de supressão de parte do art. 3º do PL, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. *(lembrando que a supressão poderá ser feita através de emenda parlamentar, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o PL seguir com os trâmites normais).*

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm)

E também a orientação de que seja comunicado ao Executivo que os próximos projetos de lei de abertura de créditos adicionais contenham a fonte de recurso de acordo com a Portaria STN nº 710/2021.

O IGAM permanece à disposição.



**TÂNIA CRISTINE HENN GREINER**

Contadora, CRC/RS 53.465

*Consultora do IGAM*

**Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5**